



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES COM PREÇO PREDEFINIDOS.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, no Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras, Bahia, inscrita no CNPJ: 13.982.616/0001-57, doravante denominado simplesmente de **Município**, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO** e **CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS** e/ou **DROGARIAS** para o fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/Bahia não possui em estoque.
- 1.2. Os interessados poderão solicitar o seu **CREDENCIAMENTO** a qualquer tempo, desde que vigente o presente credenciamento.

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** e **CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS** e/ou **DROGARIAS** para o fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO**

- 3.1. O estabelecimento que pretender se credenciar deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos;
- 3.2. Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão enviar a documentação, em arquivos



no formato pdf, com as devidas autenticações para o email:  
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br;

3.4. No campo Assunto deverá informar: **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 009/2022CR DA EMPRESA [RAZAO SOCIAL]**.

3.5. Documentação:

3.5.1. O interessado que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se entregando toda a documentação abaixo conforme item 3.3, a partir da publicação deste instrumento.

3.5.2. Qualificação Técnica:

- a) Fotocópia da Carteira de Registro no CRF do Farmacêutico Responsável;
- b) Comprovação de Vínculo empregatício do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento);
- c) Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor;
- d) Alvará de Funcionamento.

3.5.3. Declarações:

- a) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo anexo IV), assinada por representante legal da empresa;
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo anexo V), assinada por representante legal da empresa.

3.5.4. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÕES:**

- Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

**3.5.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro Federal de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
  - a.1. O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas, onde se encontram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da Lei Federal acompanhado do termo de Abertura e Encerramento. As cópias poderão ser autenticadas pela equipe de apoio/Pregoeira ou em Cartório.
  - a.2. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional o Balanço e as Demonstrações poderão ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional do último mês de referência.

3.5.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório competente.

3.5.9. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

3.5.10. Documentos Adicionais.

- a) Apresentar o REQUERIMENTO (Modelo Anexo III) carimbado, datado e assinado.

#### **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**



- 4.1. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
- 4.2. A análise será feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.3. A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.
- 4.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

## **5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão Permanente de Licitação, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento de Medicamentos.
- 5.2. Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, convocadas para firmar Contrato com o Município de Sebastião Laranjeiras para o fornecimento de Medicamentos.
- 5.3. Farmácias não situadas no Município poderão se credenciar, devendo o fornecimento atender na estabelecida neste instrumento.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 6.1. A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado em Órgão Oficial.
- 6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão.
- 6.3. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso, salvo nas situações que poderão sanar as falhas.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br), ficando estabelecido prazo de até

05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

6.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.

6.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

6.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado será publicado no Órgão Oficial.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. As empresas consideradas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO**

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras realizará o acompanhamento dos fornecimentos através das cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.

8.1.1. No cupom fiscal ou relatório gerencial deverá constar o preço constante no Termo de Referência (Anexo II). Mesmo procedimento deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1.1. O período de vigência do contrato de credenciamento contado da assinatura até o dia 31/12/2023.

## **10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

10.1. O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

- 11.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.
- 11.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.
- 11.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Permanente de Licitação e, em última instância, pelo Sr. Prefeito.
- 11.6. O prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser imediato (pronta entrega), diretamente ao usuário dos serviços municipais de saúde, mediante a apresentação da requisição.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2023, nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE	15001002 16000000

## 13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Sebastião Laranjeiras, 15 de dezembro de 2022.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 002/2022



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**

**ANEXO I**

**MINUTA - CONTRATO N.º ...../2022**

*TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS –  
BAHIA E A EMPRESA .....  
PARA O FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS CREDENCIADA  
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº ..../2022.*

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.\*\*\*.\*\*\*-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.\*\*\*.\*\*\*-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente, CONTRATANTE e a empresa ....., CNPJ/CPF N.º ....., com endereço na ....., credenciada por ato publicado no **Credenciamento 009/2022CR**, Processo Administrativo n.º 258/2022CPL e Regulamento, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.667/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato é o fornecimento com preços pré definidos, conforme tabela abaixo, de medicamentos (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/Bahia não possua em estoque, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde de



Sebastião Laranjeiras, para entrega direta ao usuário dos serviços públicos de saúde deste Município, mediante compra no balcão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ALOGLIPTINA 25MG C/ 30 CPR	CX	120	R\$ 139,93	R\$ 16.792,00
2	ATROVASTATINA CÁLCICA 40MG 30CPR	CX	200	R\$ 113,39	R\$ 22.678,00
3	BENFOTIAMINA 150MG 30 DRA	CX	180	R\$ 65,35	R\$ 11.762,40
4	BENSILATO DE ANLÓDIPINO + CLORIDRATO DE BENAZEPILO 5MG + 10MG C/30 CPS	CX	100	R\$ 68,12	R\$ 6.811,67
5	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 88,75	R\$ 8.874,67
6	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/ 4 ML	CX	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
7	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12/400 MCG C/60 CPS REFIL	CX	200	R\$ 128,46	R\$ 25.692,67
8	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG C/120 D	CX	100	R\$ 44,92	R\$ 4.492,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG C/ 20 CPR	CX	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,67
10	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML C/ 15ML	CX	150	R\$ 30,77	R\$ 4.616,00
11	CARVEDILOL 3,125 MG 30 CPR	CX	180	R\$ 30,85	R\$ 5.553,00
12	CETOCONAZOL+DIPROPIANATO DE BETAMETASONA 20 MG/G + 0,64 MG/G CREME C/30 G	CX	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
13	CILOSTAZOL 50 MG C/60 CPR	CX	200	R\$ 31,14	R\$ 6.228,00
14	CILOSTAZOL 50M C/ 30 COMP	CX	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SPRAY NASAL EM JATO CONTÍNUO C/100ML	CX	200	R\$ 26,54	R\$ 5.307,33
16	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA + CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + 5 C/15 CPR	CX	200	R\$ 31,68	R\$ 6.336,00
17	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG C/10 CPR	CX	170	R\$ 32,34	R\$ 5.497,80
18	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG C/20 CPS	CX	100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG 60CPS	CX	200	R\$ 76,72	R\$ 15.344,67



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG C/30 CPS	CX	250	R\$ 174,48	R\$ 43.620,83
21	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG C/ 30 CPR	CX	180	R\$ 36,62	R\$ 6.592,20
22	CLORIDRATO DE OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2,22 MG/ML C/ 2,5 ML	CX	180	R\$ 58,10	R\$ 10.458,60
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30CPR	CX	100	R\$ 50,48	R\$ 5.047,67
24	CLORIDRATO DE VANLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPS	CX	200	R\$ 107,76	R\$ 21.551,33
25	CLORIDRATO NDE NARATRIPTANA 2,5 MG C/4 CPR	CX	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
26	CLORTALIDONA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + 25 MG 30CPR	CX	200	R\$ 29,55	R\$ 5.910,67
27	COLÁGENO + ÁCIDO HIALURÔNICO PÓ C/30 SACHÊS C/ 12,3G	CX	200	R\$ 116,60	R\$ 23.320,00
28	COMBIRON FÓLICO 120 MG C/45 CPR	CX	250	R\$ 41,55	R\$ 10.386,67
29	CONDROITINA + GLICOSAMINA C/ 30 SACHÊS	PCT	400	R\$ 173,16	R\$ 69.265,33
30	DEXAMETASONA 4 MG C/ 10 CPR	CX	300	R\$ 14,48	R\$ 4.344,00
31	DIPIRONA OU METAMIZOL 1G C/ 20 CPR	PCT	350	R\$ 26,52	R\$ 9.283,17
32	DIPIRONA SODICA 500 MG 10 CPR	CX	200	R\$ 156,39	R\$ 31.277,33
33	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/60 CPR	CX	150	R\$ 75,81	R\$ 11.372,00
34	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG 30CPR	CX	100	R\$ 419,91	R\$ 41.991,33
35	EMPAGLIFLOZINA 25MG 30 CPR	CX	180	R\$ 233,23	R\$ 41.980,80
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30 CPR	CX	300	R\$ 57,36	R\$ 17.208,00
37	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÁDIO DIBÁSICO 160MG/ML + 60MG/ML ENEMA 12 FRASCOS C/ 130ML	CX	150	R\$ 15,14	R\$ 2.271,00
38	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 20MG C/ 10 CPR	CX	150	R\$ 15,88	R\$ 2.381,50
39	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML C/ 120 ML	CX	150	R\$ 27,01	R\$ 4.052,00
40	FRALDA CALÇA MAMY POKO XXG COM 24UN	PCT	100	R\$ 38,93	R\$ 3.893,33



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
41	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PCT	80	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
42	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO M C/ 32 UNIDADES	PCT	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
43	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO P C/ 36 UNIDADES	PCT	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
44	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO XG C/36 UNIDADES	CX	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
45	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG C/ 30 CPR	CX	200	R\$ 127,84	R\$ 25.568,00
46	GLINEON POLIVITAMINICO LÍQUIDO 500ML	CX	100	R\$ 45,66	R\$ 4.566,33
47	HEDERA HELIX (HERA) XAROPE 15MG/ML C/ 100ML	CX	200	R\$ 40,72	R\$ 8.144,67
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/ 30CPR	CX	150	R\$ 66,57	R\$ 9.985,50
49	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 44,24	R\$ 4.423,67
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 68,79	R\$ 6.878,67
51	HESPERIDINA + DIOSMINA 50MG + 450MG C/ 60 CPR	CX	100	R\$ 134,04	R\$ 13.404,33
52	HEXACETONIDA DE TRIANCINOLONA TR 20MG/ML C/ 1AMP 1ML	CX	200	R\$ 88,54	R\$ 17.708,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA + CANDESARTANO CILEXETILA 12,5MG + 16MG C/ 30 CPR	CX	250	R\$ 54,97	R\$ 13.742,50
54	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANO 150/12,5MG 30CPR	PCT	400	R\$ 110,10	R\$ 44.038,67
55	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 35,04	R\$ 5.256,50
56	LEVETIRACETAM SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML C/ 150 ML	CX	200	R\$ 108,99	R\$ 21.798,67
57	LEVOFLOXACINO 500 MG C/10 CPR	CX	200	R\$ 72,57	R\$ 14.514,00
58	MACROGOL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL) C/ 14 ENVELOPES	CX	120	R\$ 28,60	R\$ 3.432,40
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/5ML C/ 100 ML	CX	100	R\$ 18,74	R\$ 1.873,67
60	MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL G-Tech Free	CX	150	R\$ 73,52	R\$ 11.028,50



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
61	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 CPR	CX	120	R\$ 19,83	R\$ 2.380,00
62	MESALAZINA 1200 MG 30 CPR	CX	150	R\$ 225,20	R\$ 33.780,50
63	METOTREXATO OU METOPTERINA 2,5MG C/20 CPR	CX	150	R\$ 35,86	R\$ 5.379,00
64	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG 60 CPR MASTIGÁVEIS	CX	150	R\$ 78,53	R\$ 11.779,00
65	NAPROXENO SODICO 550MG 10 CPR	CX	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
66	ÓLEO DE PEIXE + VITAMINAS + MINEIRAS C/30 CPS	CX	100	R\$ 48,10	R\$ 4.810,33
67	OLIGOFRUTOSE + INULINA + POLIDEXTROSE 5 G SACHÊ	CX	180	R\$ 19,83	R\$ 3.568,80
68	OLMESARTANO MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO 40MG +5 MG C/ 30CPR	CX	250	R\$ 71,51	R\$ 17.876,67
69	OLMESARTANO MEDOXOMILA 40 MG C/ 30 CPR	CX	180	R\$ 52,11	R\$ 9.379,80
70	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 57,24	R\$ 5.724,00
71	PANTOPRAZOL 40MG C/28CPR	CX	170	R\$ 49,76	R\$ 8.459,20
72	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30 MG C/ 12 CPR	CX	100	R\$ 18,66	R\$ 1.865,67
73	PARACETAMOL 750 MG C/4 CPR	CX	150	R\$ 189,33	R\$ 28.400,00
74	PARACETAMOL OU ACETAMINOFENO + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG C/ 24 CPR	CX	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
75	PASSIFLORA INCARNATA (MARACUJÁ) CRATAEGUS OXYCANTHA (ESPINHEIRO) SALIX ALBA (SALGUEIRO) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	CX	100	R\$ 36,73	R\$ 3.672,67
76	PICOSSULFATO DE SÓDIO GOTAS 7,5MG/ML 30 ML	CX	100	R\$ 24,46	R\$ 2.446,00
77	PREGABALINA 75 MG C/30 CPS	CX	180	R\$ 81,50	R\$ 14.670,00
78	PREGOMIN PEPTI PÓ LATA C/400G	CX	120	R\$ 143,33	R\$ 17.200,00
79	PREMIDONA 100 MG	CX	100	R\$ 55,79	R\$ 5.578,67
80	PROMESTRIENO CR VAG 30GR C/20 APLI	CX	100	R\$ 64,81	R\$ 6.481,00
81	QUERATINA + CISTEÍNA CAIXA C/ 90 CPS	CX	100	R\$ 200,32	R\$ 20.031,67
82	RIVAROXABANA 15MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 158,42	R\$ 23.762,50
83	RIVAROXABANA 20MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 147,75	R\$ 22.162,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
84	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 60 CPR	CX	200	R\$ 67,71	R\$ 13.541,33
85	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG C/ 60 CPR	CX	200	R\$ 102,94	R\$ 20.588,67
86	SEMAGLUTIDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/DOSE C/ 4 AG	CX	120	R\$ 597,92	R\$ 71.750,40
87	SIMETICONA 40MG C/ 20 CPR	CX	100	R\$ 12,77	R\$ 1.276,67
88	SIMETICONA 75MG/ML MG C/ 15 ML	CX	150	R\$ 16,95	R\$ 2.543,00
89	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 21,71	R\$ 2.170,67
90	SUCCINATO METOPROLOL 50 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 40,91	R\$ 4.090,67
91	SULFATO DE SALBUTAMOL SPR C/ 200 DS	LTS	300	R\$ 34,29	R\$ 10.287,00
92	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 3MG/ML + 1MG/ML C/ 5 ML	CX	100	R\$ 27,92	R\$ 2.791,67
93	TOPIRAMATO 50MG C/60 CPR	CX	180	R\$ 131,68	R\$ 23.702,40
94	VALERIANA OFFICINALIS (VALERIANA) 50MG C/20 DRG	CX	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
95	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG C/30 CPR	CX	250	R\$ 23,43	R\$ 5.858,33
96	VITAMINA C + ACETILCISTEÍNA XAROPE 4MG/ML C/ 120 ML	CX	200	R\$ 22,93	R\$ 4.586,67
97	VITAMINA D 10.000 UI C/ 8 CPR	CX	200	R\$ 34,37	R\$ 6.874,67

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECIMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício de 2022, nos exercícios

seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE	15001002 16000000

PARÁGRAFO SEGUNDO - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura de Sebastião Laranjeiras pagará mensalmente ao Contratado, em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura os valores dos Medicamentos fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor referente ao total do contrato corresponde à soma dos valores pagos durante o período de vigência do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o dia 31/12/2023.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIADO deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica em favor da Secretaria, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a entrega da nota fiscal eletrônica acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à Secretaria Municipal de Saúde, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor de contabilidade e finanças, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado em até 30 (trinta) dias.



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratado obriga-se a:

- a) Manter atualizado os dados sobre os fornecimentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
- c) Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;
- d) Manter as mesmas condições de Habilitação existentes no ato do credenciamento que deu origem a este documento;
- e) Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente no recebimento da requisição;
- f) Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial;
- g) Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante obriga-se a:

- a) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- b) Notificar, por escrito, a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado por um representante permanentemente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital; e
- f) Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o Contratado, sem motivo justificado, desistir dos fornecimentos ora contratados poderá, a critério do Senhor Prefeito, ser suspenso do direito de contratar com a Administração Municipal, por tempo determinado e sofrerá multa de duas vezes o valor dos fornecimentos inadimplentes, após notificação por escrito, assegurada o Contraditório e a Ampla Defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do presente contrato por parte da Contratante não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá Rescisão deste contrato se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Contratada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, exceto as hipóteses em que a lei autoriza mero apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto / BA, quando as mesmas não puderem ser resolvidas de comum acordo. E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, \_\_\_\_ de 2022.





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

PREFEITO

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ROSILENE ALVES CAMPOS

SECRETÁRIA

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

CPF/MF

---

CPF/MF

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022CR**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/Bahia não possui em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

1.1. Nas Ordens Judiciais de medicamentos que não constam neste Termo de Referência do Edital, os mesmos deverão ser fornecidos tendo como valor de referência a Revista ABCFARMA atualizada e ainda negociação de 10% no ato do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ALOGLIPTINA 25MG C/ 30 CPR	CX	120	R\$ 139,93	R\$ 16.792,00
2	ATROVASTATINA CÁLCICA 40MG 30CPR	CX	200	R\$ 113,39	R\$ 22.678,00
3	BENFOTIAMINA 150MG 30 DRA	CX	180	R\$ 65,35	R\$ 11.762,40
4	BENSILATO DE ANLÓDIPINO + CLORIDRATO DE BENAZEPILO 5MG + 10MG C/30 CPS	CX	100	R\$ 68,12	R\$ 6.811,67
5	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 88,75	R\$ 8.874,67
6	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONODRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO C/ 4 ML	CX	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
7	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12/400 MCG C/60 CPS REFIL	CX	200	R\$ 128,46	R\$ 25.692,67
8	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG C/120 D	CX	100	R\$ 44,92	R\$ 4.492,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG C/ 20 CPR	CX	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,67



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
10	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML C/ 15ML	CX	150	R\$ 30,77	R\$ 4.616,00
11	CARVEDILOL 3,125 MG 30 CPR	CX	180	R\$ 30,85	R\$ 5.553,00
12	CETOCONAZOL+DIPROPIANATO DE BETAMETASONA 20 MG/G + 0,64 MG/G CREME C/30 G	CX	300	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
13	CILOSTAZOL 50 MG C/60 CPR	CX	200	R\$ 31,14	R\$ 6.228,00
14	CILOSTAZOL 50M C/ 30 COMP	CX	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SPRAY NASAL EM JATO CONTÍNUO C/100ML	CX	200	R\$ 26,54	R\$ 5.307,33
16	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA + CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + 5 C/15 CPR	CX	200	R\$ 31,68	R\$ 6.336,00
17	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG C/10 CPR	CX	170	R\$ 32,34	R\$ 5.497,80
18	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG C/20 CPS	CX	100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG 60CPS	CX	200	R\$ 76,72	R\$ 15.344,67
20	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG C/30 CPS	CX	250	R\$ 174,48	R\$ 43.620,83
21	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG C/ 30 CPR	CX	180	R\$ 36,62	R\$ 6.592,20
22	CLORIDRATO DE OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 2,22 MG/ML C/ 2,5 ML	CX	180	R\$ 58,10	R\$ 10.458,60
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30CPR	CX	100	R\$ 50,48	R\$ 5.047,67
24	CLORIDRATO DE VANLAFAXINA 75 MG C/ 30 CPS	CX	200	R\$ 107,76	R\$ 21.551,33
25	CLORIDRATO NDE NARATRIPTANA 2,5 MG C/4 CPR	CX	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
26	CLORTALIDONA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + 25 MG 30CPR	CX	200	R\$ 29,55	R\$ 5.910,67
27	COLÁGENO + ÁCIDO HIALURÔNICO PÓ C/30 SACHÊS C/ 12,3G	CX	200	R\$ 116,60	R\$ 23.320,00
28	COMBIRON FÓLICO 120 MG C/45 CPR	CX	250	R\$ 41,55	R\$ 10.386,67
29	CONDROITINA + GLICOSAMINA C/ 30 SACHÊS	PCT	400	R\$ 173,16	R\$ 69.265,33
30	DEXAMETASONA 4 MG C/ 10 CPR	CX	300	R\$ 14,48	R\$ 4.344,00



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
31	DIPIRONA OU METAMIZOL 1G C/ 20 CPR	PCT	350	R\$ 26,52	R\$ 9.283,17
32	DIPIRONA SODICA 500 MG 10 CPR	CX	200	R\$ 156,39	R\$ 31.277,33
33	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/60 CPR	CX	150	R\$ 75,81	R\$ 11.372,00
34	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG 30CPR	CX	100	R\$ 419,91	R\$ 41.991,33
35	EMPAGLIFLOZINA 25MG 30 CPR	CX	180	R\$ 233,23	R\$ 41.980,80
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30 CPR	CX	300	R\$ 57,36	R\$ 17.208,00
37	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÁDIO DIBÁSICO 160MG/ML + 60MG/ML ENEMA 12 FRASCOS C/ 130ML	CX	150	R\$ 15,14	R\$ 2.271,00
38	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 20MG C/ 10 CPR	CX	150	R\$ 15,88	R\$ 2.381,50
39	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML C/ 120 ML	CX	150	R\$ 27,01	R\$ 4.052,00
40	FRALDA CALÇA MAMY POKO XXG COM 24UN	PCT	100	R\$ 38,93	R\$ 3.893,33
41	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PCT	80	R\$ 26,66	R\$ 2.132,80
42	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO M C/ 32 UNIDADES	PCT	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
43	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO P C/ 36 UNIDADES	PCT	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
44	FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL PERSONAL SOFT E PROTECT TAMANHO XG C/36 UNIDADES	CX	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
45	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20 MG C/ 30 CPR	CX	200	R\$ 127,84	R\$ 25.568,00
46	GLINEON POLIVITAMINICO LÍQUIDO 500ML	CX	100	R\$ 45,66	R\$ 4.566,33
47	HEDERA HELIX (HERA) XAROPE 15MG/ML C/ 100ML	CX	200	R\$ 40,72	R\$ 8.144,67
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/ 30CPR	CX	150	R\$ 66,57	R\$ 9.985,50
49	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 44,24	R\$ 4.423,67
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 68,79	R\$ 6.878,67



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
51	HESPERIDINA + DIOSMINA 50MG + 450MG C/ 60 CPR	CX	100	R\$ 134,04	R\$ 13.404,33
52	HEXACETONIDA DE TRIANCINOLONA TR 20MG/ML C/ 1AMP 1ML	CX	200	R\$ 88,54	R\$ 17.708,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA + CANDESARTANO CILEXETILA 12,5MG + 16MG C/ 30 CPR	CX	250	R\$ 54,97	R\$ 13.742,50
54	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANO 150/12,5MG 30CPR	PCT	400	R\$ 110,10	R\$ 44.038,67
55	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 35,04	R\$ 5.256,50
56	LEVETIRACETAM SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML C/ 150 ML	CX	200	R\$ 108,99	R\$ 21.798,67
57	LEVOFLOXACINO 500 MG C/10 CPR	CX	200	R\$ 72,57	R\$ 14.514,00
58	MACROGOL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL) C/ 14 ENVELOPES	CX	120	R\$ 28,60	R\$ 3.432,40
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/5ML C/ 100 ML	CX	100	R\$ 18,74	R\$ 1.873,67
60	MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL G-Tech Free	CX	150	R\$ 73,52	R\$ 11.028,50
61	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 CPR	CX	120	R\$ 19,83	R\$ 2.380,00
62	MESALAZINA 1200 MG 30 CPR	CX	150	R\$ 225,20	R\$ 33.780,50
63	METOTREXATO OU METOPTERINA 2,5MG C/20 CPR	CX	150	R\$ 35,86	R\$ 5.379,00
64	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG 60 CPR MASTIGÁVEIS	CX	150	R\$ 78,53	R\$ 11.779,00
65	NAPROXENO SODICO 550MG 10 CPR	CX	150	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
66	ÓLEO DE PEIXE + VITAMINAS + MINEIRAS C/30 CPS	CX	100	R\$ 48,10	R\$ 4.810,33
67	OLIGOFRUTOSE + INULINA + POLIDEXTROSE 5 G SACHÊ	CX	180	R\$ 19,83	R\$ 3.568,80
68	OLMESARTANO MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 40MG +5 MG C/ 30CPR	CX	250	R\$ 71,51	R\$ 17.876,67
69	OLMESARTANO MEDOXOMILA 40 MG C/ 30 CPR	CX	180	R\$ 52,11	R\$ 9.379,80
70	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 57,24	R\$ 5.724,00
71	PANTOPRAZOL 40MG C/28CPR	CX	170	R\$ 49,76	R\$ 8.459,20
72	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30 MG C/ 12 CPR	CX	100	R\$ 18,66	R\$ 1.865,67
73	PARACETAMOL 750 MG C/4 CPR	CX	150	R\$ 189,33	R\$ 28.400,00



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
74	PARACETAMOL OU ACETAMINOFENO + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500 MG + 30 MG C/ 24 CPR	CX	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
75	PASSIFLORA INCARNATA (MARACUJÁ) CRATAEGUS OXYCANTHA (ESPINHEIRO) SALIX ALBA (SALGUEIRO) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	CX	100	R\$ 36,73	R\$ 3.672,67
76	PICOSSULFATO DE SÓDIO GOTAS 7,5MG/ML 30 ML	CX	100	R\$ 24,46	R\$ 2.446,00
77	PREGABALINA 75 MG C/30 CPS	CX	180	R\$ 81,50	R\$ 14.670,00
78	PREGOMIN PEPTI PÓ LATA C/400G	CX	120	R\$ 143,33	R\$ 17.200,00
79	PREMIDONA 100 MG	CX	100	R\$ 55,79	R\$ 5.578,67
80	PROMESTRIENO CR VAG 30GR C/20 APLI	CX	100	R\$ 64,81	R\$ 6.481,00
81	QUERATINA + CISTEÍNA CAIXA C/ 90 CPS	CX	100	R\$ 200,32	R\$ 20.031,67
82	RIVAROXABANA 15MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 158,42	R\$ 23.762,50
83	RIVAROXABANA 20MG C/ 30 CPR	CX	150	R\$ 147,75	R\$ 22.162,50
84	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 60 CPR	CX	200	R\$ 67,71	R\$ 13.541,33
85	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG C/ 60 CPR	CX	200	R\$ 102,94	R\$ 20.588,67
86	SEMAGLUTIDE SOLUÇÃO INJENTÁVEL 1MG/DOSE C/ 4 AG	CX	120	R\$ 597,92	R\$ 71.750,40
87	SIMETICONA 40MG C/ 20 CPR	CX	100	R\$ 12,77	R\$ 1.276,67
88	SIMETICONA 75MG/ML MG C/ 15 ML	CX	150	R\$ 16,95	R\$ 2.543,00
89	SUCCINATO METOPROLOL 25 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 21,71	R\$ 2.170,67
90	SUCCINATO METOPROLOL 50 MG C/ 30 CPR	CX	100	R\$ 40,91	R\$ 4.090,67
91	SULFATO DE SALBUTAMOL SPR C/ 200 DS	LTS	300	R\$ 34,29	R\$ 10.287,00
92	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 3MG/ML + 1MG/ML C/ 5 ML	CX	100	R\$ 27,92	R\$ 2.791,67
93	TOPIRAMATO 50MG C/60 CPR	CX	180	R\$ 131,68	R\$ 23.702,40
94	VALERIANA OFFICINALIS (VALERIANA) 50MG C/20 DRG	CX	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
95	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG C/30 CPR	CX	250	R\$ 23,43	R\$ 5.858,33
96	VITAMINA C + ACETILCISTEÍNA XAROPE 4MG/ML C/ 120 ML	CX	200	R\$ 22,93	R\$ 4.586,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
97	VITAMINA D 10.000 UI C/ 8 CPR	CX	200	R\$ 34,37	R\$ 6.874,67

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer de imediato para casos especiais de munícipes economicamente carentes (conforme Relatório da(o) Assistente Social), medicamentos que não se encontram previstos na listagem geral dos costumeiramente licitados pelo município ou que não se encontram disponíveis na Farmácia Básica, ou ainda demanda judicial imediata, fazendo-se necessário que o município mantenha disponível fornecedor com logística capaz de atender com eficácia essa demanda especial.

Tem sido uma dificuldade encontrada pela municipalidade esse tipo de atendimento devido à imprevisibilidade e falta de logística adequada dos fornecedores distribuidores para entregar com rapidez esses medicamentos que são em quantidades menores.

Assim, a possibilidade de credenciamento de fornecedor com estabelecimentos próximos, facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população de Sebastião Laranjeiras.

Registra-se ainda, que qualquer estabelecimento interessado que cumprir os requisitos de habilitação poderá se credenciar. Podendo ter diversos credenciamentos ao mesmo tempo, aumentando a oferta para os usuários dos serviços de saúde que necessitam.

Os medicamentos serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em casos especiais relacionados à determinação judicial, descumprimento de contrato (concorrência e pregão) ou por qualquer outro fator superveniente que possa causar dano imediato ao cidadão que necessita do medicamento prescrito por profissional médico para tratamento de saúde. O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer o fornecimento do medicamento de forma imediata.

## 3. DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos são os relacionados acima, com os referidos preços.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento a Empresa credenciada no prazo estipulado em edital.



4.2. Emitir requisição de autorização para fornecimento dos medicamentos com nome do paciente e dos medicamentos autorizados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Entregar os medicamentos durante o prazo de execução do contrato, imediatamente após o recebimento da requisição.

5.2. Disponibilizar atendimento de segunda à sexta-feira, presencialmente, via telefone, e-mail, fax, ou outro meio de comunicação para um eficiente atendimento aos usuários, durante o horário comercial.

5.3. Emitir mensalmente as notas fiscais, acompanhadas dos cupons fiscais ou relatório gerenciais e respectivas requisições/autorizações.

## **6. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Entregar toda a documentação exigida em Edital para credenciamento e aceitar os descontos predefinidos pela Administração.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos para aquisição dos medicamentos correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Saúde a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade do Município.

## **8. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os medicamentos deverão ser entregues imediata e diretamente ao paciente beneficiário no estabelecimento mediante a apresentação e retenção da autorização de aquisição.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O Município de Sebastião Laranjeiras, efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada responsável, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022CR**

**ANEXO III**

**MODELO REQUERIMENTO**

À  
Comissão Permanente de Licitações

O interessado abaixo qualificado requer seu Credenciamento através do Chamamento público de Credenciamento nº 003/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para o fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras/Bahia não possua em estoque, para entrega direta ao paciente na sede do Município.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

O interessado afirma que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame, que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza e se compromete a fornecer todos os produtos nos preços discriminados no termo de referência.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022CR**

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARACAO DE IDONEIDADE**

À

Comissão Permanente de Licitações

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022CR**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA**

À  
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, instaurado pelo Município de Sebastião Laranjeiras, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG, CPF e assinatura)